



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 912/2006  
DE 26 SETEMBRO DE 2006.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº  
579, DE 17 DE DEZEMBRO DE  
1992 E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos seus termos, a Lei nº 579, de 17 de dezembro de 1992, que FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA VERDE, MEDINDO 30 X 15, NO LOTEAMENTO PORTAIS DO FRANCÊS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SERVIÇO DA TELASA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM  
26 DE SETEMBRO DE 2006.

  
JOSÉ DANILO DAMASCO DE ALMEIDA  
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Séc. Mun. de Administração